



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI N.º 1.457/2009, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre majoração do salário do emprego público de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências”.

GABRIEL VARGAS MOREIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, constante do anexo I – Dos Empregos Permanentes do Quadro de Pessoal do Município, constante da Lei Municipal n.º 1.399, de 19 de março de 2008, passa a vigorar com o valor de R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais), de acordo com a Portaria n.º 2.008, de 1º de setembro de 2009, do Ministério da Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de julho de 2009.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 12 de novembro de 2009.


GABRIEL VARGAS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivado em Pasta Própria.
Publicado na Portaria.
Data Supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.